

**VENTOS DE SANTO AUGUSTO VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

NIRE 23300033183

CNPJ/MF nº 15.673.881/0001-89

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2024.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 12 (doze) dias de julho de 2024, às 13h00, na sede social da **VENTOS DE SANTO AUGUSTO VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, sala 1002, parte 4, bairro Aldeota, Ed. Eisenhower, CEP 60170-079 ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da lei 6.404/76, em virtude da presença da acionista representante da totalidade do capital social.

**3. MESA:** **Rômulo Marçal Vieira**, Presidente; **Mara Edwagens Nascimento dos Santos**, Secretária.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social; **(ii)** e a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria da ordem do dia, a Acionista aprova, sem ressalva, o que segue:

**5.1.** A redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 490.463,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e sessenta e três reais), por considerá-lo excessivo, passando **dos atuais** R\$ 32.973.835,30 (trinta e dois milhões, novecentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), **para** R\$ 32.483.372,30 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), mediante o cancelamento de 490.463 (quatrocentas e noventa mil e quatrocentas e sessenta e três), ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**5.1.1.** A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante: **(i)** inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata; ou **(ii)** pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado.

**5.1.2.** Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor sem juros ou correção monetária será feita à acionista **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, 7º andar, sala 03, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.603.346/0001-14.

5.2. Em virtude da deliberação supra, a acionista aprova a nova redação do caput do artigo 4º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 32.483.372,30 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), dividido em 32.483.372 (trinta e duas milhões, quatrocentas e oitenta e três mil e trezentas e setenta e duas), ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, a saber Presidente: Rômulo Marçal Vieira, Secretária, Mara Edwgens Nascimento dos Santos. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, representada por seus Diretores, Rômulo Marçal Vieira e Priscila Rocinha Lino.

Fortaleza, 12 de julho de 2024.

A presente ata é transcrição é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

---

**Rômulo Marçal Vieira**  
Presidente

---

**Mara Edwgens Nascimento dos Santos**  
Secretária